



DECRETO N° 3762/02/12/19

"Resolve REVOGAR a Licitação n°. 1399/2019, realizada pelo Pregão Presencial n°. 35/2019 emitida em 18/10/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais nas áreas de Assessoria e Consultoria em administração pública".

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 02/12/19,

CFE. LEI MUN 602/2012

*Dirce*  
Dirce Heinsohn  
Matricula 1368-4  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Processo Licitatório n° 1399/2019, uma vez que, a administração encontrou equívoco no edital de pregão e terá que corrigir antes de fazer sua republicação. Desta forma, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para a administração pública, não dando concretude ao princípio da eficiência. Entende-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo artigo 49 da Lei 8.666/93, em virtude das razões de interesse público devidamente comprovado em procedimento regular, conforme o exposto acima considerado.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIQUEZA - SC, 02 de dezembro de 2019.

*Renaldo Mueller*  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito

*Ademar Antônio Pignat*  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 16/12/19,

CFE. LEI MUN 602/2012

*Dirce*  
Dirce Heinsohn  
Matricula 1368-4  
Município de Riqueza

Registro informatizado nesta data  
Riqueza/SC, 02/12/19.